

Proposta n.º JF 71/2021

Procedimento n.º A15/2021 – Fornecimento contínuo de peixe fresco para famílias carenciadas

Considerando que compete à Junta de Freguesia a execução de projectos de “*intervenção comunitária nas áreas da acção social, cultura e desporto*”, de acordo com o disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, promovendo projetos de intervenção comunitária nesse âmbito;

Considerando a existência e a necessidade de responder a comprovadas carências alimentares na Freguesia;

Considerando que a ajuda prestada pelas várias entidades que compõem a Comissão de Ajuda Alimentar da Comissão Social de Freguesia tem se registado insuficiente;

Considerando que a Pandemia tem conduzido a um considerável aumento dos pedidos de apoio alimentar;

Considerando a necessidade de complementar o apoio social de fornecimento contínuo de carne para famílias carenciadas;

Considerando que o aumento dos pedidos de apoio alimentar anteriormente referido impõe o reforço no fornecimento de bens alimentares a distribuir mensalmente;

Considerando a existência de comércio de peixe fresco na freguesia e a importância da promoção de uma alimentação diversificada atribuindo desta forma um apoio mais completo;

Considerando a intenção da autarquia em apoiar o comércio local, foram questionadas as peixarias do Mercado de Agualva da possibilidade de trabalhar em parceria com a autarquia, tendo obtido esta autarquia apenas uma resposta positiva;

Considerando que a Empresa **Peixaria Cardume** apresentou disponibilidade e considera ter condições para o fornecimento contínuo de peixe fresco.

Considerando que a presente aquisição de serviços encontra-se identificada com o código CPV n.º 03311000-2 Peixes.

Considerando que, pelos antecedentes referidos, o procedimento adequado para a aquisição é o ajuste direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2, ambos do artigo 16.º e da alínea d) do artigo 20.º, cuja tramitação consta dos artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Considerando que a presente proposta está inscrita no orçamento em vigor e tem uma previsão orçamental de **€8.740,00** (oito mil setecentos e quarenta euros), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável, definida como correspondendo ao valor do contrato, nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

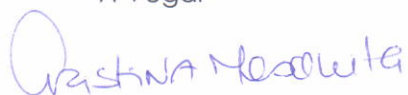
Considerando que a presente despesa não excede os fundos disponíveis como se verifica no “Mapa de fundos disponíveis da Freguesia de Agualva e Mira Sintra” que se encontra em anexo devidamente atualizado, cumprindo assim o disposto na alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos.

Tendo em conta os considerandos e o enquadramento legal acima referidos, submete-se à consideração do órgão executivo a prática dos seguintes atos:

1. A decisão de contratar para os efeitos do n.º 1 do artigo 36.º e do artigo 38.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, com recurso ao ajuste direto, nos termos da alínea d) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.
2. A autorização da despesa no montante global previsto de **€8.740,00** (oito mil setecentos e quarenta euros), a que acresce IVA à taxa legalmente aplicável.
3. Aprovar o caderno de encargos e o convite à Empresa **Peixaria Cardume**, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos.

AgualvaCacém, 17 de maio de 2021

A Vogal



Cristina Mesquita

Proposta n.º JF 71/2021

Procedimento n.º A15/2021 – Fornecimento contínuo de peixe fresco para famílias carenciadas

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretária Helena Cardoso	X
Tesoureiro João Castanho	X
1.º Vogal Dâmaso Martinho	X
2.º Vogal Cristina Mesquita	X
3.º Vogal Ricardo Varandas	X
4.º Vogal Victor Ferreira	
Total	6

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Dâmaso Martinho	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	
Total	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Dâmaso Martinho	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	
Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 20.05.2021, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____
 A Secretária: Helena Cardoso
 O Tesoureiro: João Castanho
 O 1.º Vogal: _____
 A 2.º Vogal: Cristina Mesquita
 O 3.º Vogal: Ricardo Varandas
 O 4.º Vogal: _____